



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

PORTARIA n.º 198/2021

NOMEIA O CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, DO
MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL -

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 895/2004 de 21/10/2004, alterada pela Lei Municipal 1691/2014 de 24/04/2014, RESOLVE:

N O M E A R:

Art.1º- Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, do Município de Morrinhos do Sul, a contar de abril de 2021 a fevereiro de 2023, composta com os (a) seguintes conselheiros (a):

Representante Governamental:

* Secretaria Municipal da Assistência Social:

Sonia Regina Sala Magnus – Titular

Roberta de Oliveira Bauer Brocca - Suplente

* Secretaria Municipal da Saúde:

Elizandra Carlos Scheffer– titular

Natieli dos Santos Evaldt– suplente

* Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:

Cristiani Vargas Hendler – titular

Deivite Santos Hendler– suplente

Representante Não-Governamental:

* Grupo da Melhor Idade Revivendo a Juventude:

Inês Behenck Alves – titular

Maria da Rosa Monteiro - suplente

* Sindicato dos Servidores Municipais SIMOS:

Zenaide Behenck Lumertz- titular

Luciana Selau Magnus Martini – suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

* CLUBE DE MÃES TODOS OS SANTOS - Morrinhos do Sul

Neiva Hendler Carlos - titular

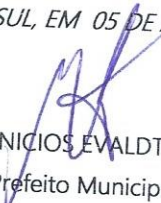
Noerli Magnus Borges - suplente

Art.2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

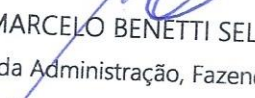
Art. 3º - Fica Revogada a contar da presente data a Portaria de nº 128/2021 de 04/02/2021.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 05 DE ABRIL DE 2021.....



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.....


MARCELO BENETTI SELAU
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 05/04/2021


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 1163